



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Sorocaba  
SOROCABA/DEECRIM UR10  
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 10º RAJ  
Rua 28 de Outubro, 665, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:  
(15)3412-5817, Sorocaba-SP - E-mail: deecrimsorocaba@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**EVERALDO FRANCISCO DE CASTILHO**, Coordenador do Cartório da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 10º RAJ do Sorocaba/DEECRIM UR10, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000830-11.2021.8.26.0137 - Ordem nº 2022/008428 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Semi-aberto, em que figura como Executado **ISAAC ARLINDO ERIBERTO NUNES DE MOURA**, Brasileiro, Casado, Inspetor de Qualidade, RG 42.145.240, CPF 361.280.068-09, pai José de Moura, mãe Maria José Nunes de Moura, Nascido/Nascida 19/05/1988, de cor Pardo, natural de Ourinhos - SP, Outros Dados: Telefone: (15) 99692-1841 e (15) 99859-1265, com endereço à Rua Acre, 356, Residencial Parque Alvorada, CEP 18520-340, Cerquilha - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/06/2022**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 191/2016 - Delegacia de Polícia de Cerquilha, 1014/2016 - Delegacia de Polícia de Cerquilha**

Processo de Conhecimento: **0001766-12.2016.8.26.0137 - Vara: Vara Única -**

Histórico da Parte **ISAAC ARLINDO ERIBERTO NUNES DE MOURA**

**11/08/2016 - Data do Fato - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP**

**Local: Rua Natale Foltran, 128**

**Jd. São Francisco - Cerquilha/SP - 18520000**

**12/01/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP**

**05/07/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP**

**22/05/2019 - Sentença Condenatória - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º ambos c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e vinte e cinco dias; Regime para detenção: Aberto;**

**22/05/2019 - Publicação da Sentença**

**22/05/2019 - Recurso Interposto - pelo réu**

**22/05/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória**

**14/04/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Situação: Réu primário;**

**27/04/2020 - Publicação de Acórdão**

**18/05/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação**

**27/08/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação**

**21/08/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Domiciliar; Local de prisão: Domiciliar**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

SOROCABA/DEECRIM UR10

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM.10ª RAJ

Rua 28 de Outubro, 665, Alto da Boa Vista - CEP 13087-080, Fone:  
(15)3412-5817, Sorocaba-SP - E-mail: deecrimsorocaba@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

01/12/2021 - Regressão Cautelar de Regime - Regime: Aberto -> Semiaberto

01/12/2021 - Evasão/Abandono

09/06/2022 - Recaptura - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Iperó - Penit.  
"Odon Ramos Maranhão" + APP + ADP

02/07/2022 - Alvará de Soltura Cumprido

06/07/2022 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

18/07/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

18/07/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:

**Atualmente, o processo se encontra extinto e arquivado.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 19 de setembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.  
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação  
das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**